

**ESTADO DA PARAÍBA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB.**

LEI Nº 135/2003.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00(OITENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA , E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE VIEIRÓPOLIS, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial de ate R\$ 80.000,00(OITENTA MIL REAIS), destinado a atender as despesas com a Construção de Quadra Poliesportiva , com a seguinte classificação:

2.07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

27812001018- CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA.

4.0.00.00.00- DESPESAS DE CAPITAL.

4.4.00.00.00- INVESTIMENTOS.

4.4.90.00.00- APLICAÇÃO E DIRETAS.

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES -----R\$ 80.000,00

TOTAL-----R\$ 80.000,00.

Art. 2º - Para Cobertura da abertura do crédito de que trata o art.1º , desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I,II, E III, do parágrafo 1º , do Art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Vieirópolis, 23 de dezembro de 2003


Francisca Santa Nobrega Oliveira.

Prefeita.